

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

Ano VII - Edição nº 00665 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

## **SUMÁRIO**

_	DECRETO	304-2020 -	Crodito	Suplementar
•	DECKEIO	304-7070 -	Creano	Sublemeniar

<ul> <li>DECRETO Nº 305-2020 - Alteracao C</li> </ul>	DD.
---	-----

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### DECRETO nº 304 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais ) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

#### **Dotações Suplementares**

(	03	10	3	- F	ŧι	IN	D	0	M	U	N	IC	IF	۸,	۱L	C	)E	E	EC	Jι	IC	ÇΑ	١Ç	Ĵ	ĹΟ	)																								
		_		_	_		_	_	_						_	_	_	_	_		_						 _	_	_	_	_	_	_	 _	_	_	_	_	_	 	_	_	_	_	_	_	 	 _	_	_

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
--

	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
	Total por Ação:	70.000,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoai Civil		50.000,00

#### 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_	 _	-	_			_	 				 	 	_			 _																																		
 -	 	_	_	_	_		 	_	_	_	 	 	-	_	_	 		_	_	_	_	 	 	_	_	_	-	_	 	-	-	_	-	 	-	_	 	-	 	_		 -	_	_	-	 	_	_	 	
 _	 	_	_	_	_		 -	_	-	-	 	 	_	-	-	 	-	_	-	-	_	 	 -	-	_	-	-	-	 		-	_	-	 	-	_	 -	-	 	_	-	 	_	_	-	 	-	-	 	

#### 1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratação Por Tempo Determinado		100.000.00

Total por Ação: 210.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 225.000,00

Página: 1 de 3

110.000.00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.043 - MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

Total por Ação: 5.000.00

2.046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.48.00 / 00 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas 20.000,00

Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00

> **Total Suplementado:** 376.000,00

5.000.00

25.000.00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### **Dotações Anuladas**

#### 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

Total por Ação: 80.000.00

> Total por Unidade Orçamentária: 80.000.00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo 61.000,00

> Total por Ação: 61.000,00

> Total por Unidade Orçamentária: 61.000.00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

Página: 2 de 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.029 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.		50.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.		40.000,00
	Total por Ação:	90.000,00
1.030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

Total Anulado:

Maria Tânia Ribeiro Sousa Prefeita Municipal

Página: 3 de 3

376.000,00

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### DECRETO nº 305 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 105/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020,

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 213 de 16 de dezembro de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	80.000,
Total por Ação:	80.000,00	80.000,
2.023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0
		20.000
Total por Ação:	20.000,00	20.000
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00 100.000,00	100.000
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	100.000
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS	100.000,00	100.000 ======== REDUÇ <i>i</i>
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS  4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00  =============================	100.000 ========= REDUÇ
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS  4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente  4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00  =============================	100.000 ================================
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS  4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente  4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente  Total por Ação:	100.000,00  =============================	100.000 ================================
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS  4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente  4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente  Total por Ação:	100.000,00  =============================	100.000 = = = = = = = = = REDUÇ <i>i</i> 0  5.000  5.000
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS  4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente  4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente  Total por Ação:  2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00  =============================	100.000,  = = = = = = = = = = REDUÇÃ  0 5.000, 5.000, 0 30.000
Total por Unidade Orçamentária:  5105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS  4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente  4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente  Total por Ação:  2.026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  3.1.90.04.00 / 216 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00  ACRÉSCIMO  5.000,00 0,00 5.000,00 30.000,00 0,00	100.000  = = = = = = = = = REDUÇ <i>i</i> 0  5.000  5.000

Página: 1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES			
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo		0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00	0,00
	Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por U	Inidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
	Total Geral:	145.000,00	145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa Prefeita Municipal

Página: 2 de 2